



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CAE – ANO DE 2026 REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2026

ATA Nº 06/2026-C.P.C.-CAE

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (16/03/2026), reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina – CAE, integrantes da Comissão de Prestação de Contas, para a realização da 2ª Reunião Ordinária do ano, iniciada às 08h30, realizada presencialmente na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Londrina (SME), situada à Rua Humaitá, nº 900. Estiveram presentes as conselheiras Ligia Muniz Zuntini e Souza e Doris Andrade da Cruz. Registra-se a presença da Diretora Executiva, Sra. Karen Elizabeth Morena Novais Lara. Dando início aos trabalhos, passou-se à pauta referente à Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, exercício de 2025. Procedeu-se à análise do Relatório da Comissão de Prestação de Contas referente ao ano de 2025, com o intuito de finalizá-lo para posterior apresentação ao Pleno. No entanto, verificou-se a necessidade de sua complementação, sendo então estabelecido um roteiro de análise e verificação das informações a serem solicitadas e conferidas pela Comissão. Inicialmente, deliberou-se pela solicitação de informações à SME acerca do quantitativo de alunos informado pelo município ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como a identificação da base de dados utilizada para tal declaração, com o devido encaminhamento do documento comprobatório oficial. A Comissão definiu ainda a necessidade de análise específica dos dados referentes ao mês de dezembro de 2024, com o acréscimo das informações relativas ao mês de janeiro de 2025, a fim de garantir a correta transição de exercício e a fidedignidade dos registros apresentados. No tocante à fiscalização financeira, ficou estabelecido que o CAE procederá à verificação dos valores repassados pelo FNDE, confrontando-os com os valores efetivamente recebidos constantes nos extratos bancários, utilizando-se, para tanto, das informações já consolidadas em tabela, contemplando os seguintes itens: mês de referência, saldo em conta corrente por mês, saldo em conta de aplicação, valor repassado pelo FNDE ao Município no respectivo mês, valor total gasto (fonte 1042) no período, taxas bancárias, valor executado da agricultura familiar (fonte 1042) e o percentual implementado da agricultura familiar. Para complementar a análise, deverá ser apresentada planilha anual de prestação de contas que possibilite a verificação detalhada do exercício de 2025, contemplando os valores de repasse, a execução do percentual mínimo de 30% destinado à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a conferência dos dados com os extratos bancários, a análise dos Termos de Execução Descentralizada (TED), quando houver, os valores investidos, os valores efetivamente executados e a adequada destinação dos recursos. Adicionalmente, considerando demanda apresentada em reunião com representantes da Diretoria Pedagógica, a Comissão deliberou pela emissão de despacho solicitando informações detalhadas acerca da forma de repasse de recursos para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) atendida no Centro de Convivência

Infantil (CCI), visando esclarecer os critérios adotados e a regularidade do atendimento. No mesmo sentido, foi solicitado apoio técnico para elaboração de tabela consolidada contendo os dados requeridos, de modo a subsidiar a análise da Comissão de forma clara e objetiva. Os relatórios mensais referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2025 foram entregues à presidente em formato impresso, sendo informado que a assessoria realizou a conferência das informações, constatando que os dados do sistema Equiplano conferem integralmente com os relatórios da SME/GAE, estando, portanto, em plena conformidade entre si. Por fim, registrou-se que a comprovação do cumprimento do percentual mínimo de 30% de aquisição da agricultura familiar, referente ao exercício de 2025. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Karen Elizabeth Morena Novais Lara, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Dóris Andrade da Cruz, Presidente**, em 07/04/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretor(a) Executivo(a)**, em 07/04/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Muniz Zuntini e Souza, Usuário Externo**, em 07/04/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18116491** e o código CRC **C236BAF6**.